



LEI Nº 7.088

, DE 28 DE DEZEMBRO

DE 2017

**PUBLICADO**

D. Oficial nº 241

Data 28 / 12 / 17

*Reconhece de Utilidade Pública Estadual da Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda - Centro de Apoio da ICAB, do Município de União/PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda - Centro de Apoio da ICAB, instituição civil e religiosa, sem fins lucrativos, que segue os princípios religiosos da Igreja Católica apostólica Brasileira (ICAB), pessoa jurídica de direito privado instituída em 24 de Outubro de 2014 de caráter educativo, cultural, ambiental, religioso e de promoção social, com prazo indeterminado de duração, registrado no CNPJ nº 21.580.412/0001-18 e sediado na comunidade Zundão dos Moreiras, Rua Anfrisio Lobão, SIN, Bairro Centro, União/PI, CEP: 64.120-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente ao sindicato de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Dep. Georgiano Neto - PSD, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).